



Estado de Mato Grosso  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Brasnorte – MT. Lei Municipal nº 031/90



**RESOLUÇÃO Nº 001/2023- CMDCA/Brasnorte.**

Dispõe sobre a Inscrição Associação dos Irmãos em Cristo Servo no Conselho Municipal dos direitos da Criança e Adolescente – CMDCA de Brasnorte.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das suas atribuições legais conferidas pela lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e Adolescente, pela Lei Municipal nº 1374/2011, e de acordo com a deliberação da Sessão realizada no dia 27 de janeiro de 2023 que resultou na Ata de nº 001/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a inscrição da Associação dos Irmão em Cristo Servo, sito a Av. Pernambuco, nº 939, Morada da Serra (CPAII), município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº 08.946.666/0001-49 no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Brasnorte, conforme estabelece o Artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/90).

**Art. 2º** Aprovar a inscrição do Programa de Aprendizagem – Jovem Aprendiz – que atende adolescente e jovens de ambos os sexos, com idade a partir dos 14 anos, na modalidade de ensino presencial e a distância, através dos cursos: **ARCO ADMINISTRATIVO EAD-1840 horas, total de 400 horas teóricas e 1440 horas práticas no estabelecimento.**

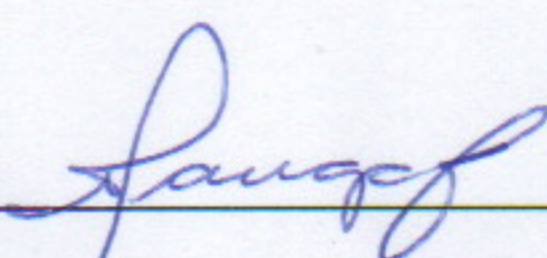
**CBOS Associados**

411005	Auxiliar de escritório
412205	Contínuo
414105	Almoxarife
415105	Arquivista de documentos

**Art. 3º** O registro no CMDCA terá validade por um período de 02 (dois) anos, devendo a instituição providenciar o processo de renovação com pelo menos trinta dias de antecedência antes de findar o prazo.

**Art. 4º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasnorte, 27 de janeiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Carusa Paula Cesconeto Gava da Silva**  
Presidente do CMDCA